



## Prefeitura do Município de Cajamar Estado de São Paulo

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E ATEAL ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM, PARA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HABILITADORA E REABILITADORA DA FALA E AUDIÇÃO, EDUCACIONAL E SOCIAL À CRIANÇAS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR.**

Pelo presente instrumento o Município de Cajamar, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal situada na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Centro, Cajamar/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kauã Berto Sousa Santos, portador do RG nº 53.784.601 e do CPF nº 424.829.778-78, aqui denominado **MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, e a Entidade “**ATEAL**” **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM**, CNPJ nº **51.910.842/0001-11**, com sede na Av. Antônio Frederico Ozanan, 6561 – Vila Rafael de Oliveira – Jundiaí/SP CEP: 13201-125, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Wagner Gudson Marques, RG nº 669.343 SSPMG, CPF/MF nº 131.635.316.87, denominado **ENTIDADE**, com fundamento nos termos do Artigo 30, Inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014, e Lei Autorizativa, 1671 de 16 de Dezembro de 2016, alterada o dispositivo através da Lei 1879 de Novembro de 2021, celebram o presente Termo, conforme cláusulas e condições que seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui no objeto deste Termo de Aditamento, a prorrogação da vigência ao Termo de Convênio 01/2024, de 01/03/2026 a 01/03/2027, o qual tem por objeto a continuidade da prestação de assistência habilitadora e reabilitadora da fala e audição, educacional e social à crianças e adultos do município de Cajamar; Entidade, desenvolverá as atividades do Serviço, conforme o Plano de Trabalho apresentado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. O valor do total dos recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Convênio, é de R\$ 808.000,00 (Oitocentos e oito mil reais).

2.3. As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente, com:

